DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 108, de 16 de maio 2.019.

Nomeia Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1º- A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itaberá-SP, terá a seguinte composição:

Adriano Oliveira Bueno - Cirurgião Dentista

Adriano Rossi Gomes - Médico Veterinário

Andreia de Freitas Gomes - Fonoaudióloga

Hugo Cardoso Esteves - Engenheiro Civil

João de Oliveira - Supervisor da VISA

Silvia Mara Mendes Leandro – Enfermeira

Fabiana Justo - Enfermeira

Paulo Josias Cardoso - Cirurgião Dentista

Rosangela Pereira dos Santos - Diretora da VISA

Artigo 2º- Fica designada a funcionária Rosangela Pereira dos Santos, Diretora da Vigilância Sanitária Municipal, para responder pelo setor de Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 028, de 13 de fevereiro 2.019.

Paço Municipal, em 16 de maio de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 16 do mês de maio do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 109, de 16 de maio de 2.019.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o pedido de exoneração do cargo, protocolado sob o n° 00003324/2019, de 15/05/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor Júlio Cesar Rodrigues, portador do RG. 34.071.101-2, do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de maio de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 16 do mês de maio do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 110, de 16 de maio de 2.019.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018;

- considerando as disposições da Lei n° 2.900, de 27 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Júlio Cesar Rodrigues	34.071.101-2	Operador de Máquinas	13-A	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de maio de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 16 do mês de maio do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Secretaria Municipal de Educação de Itaberá
Rua Josephina Silva Mello, 469, Centro, CEP: 18440-000 Itaberá – SP
Fones: (15) 3562.1634/2410 – email: smeitabera@gmail.com

SCLEDITAL N° 01, DE 21 DE MAIO DE 2019

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 40 HORAS, EFETIVOS **PARA CONSTITUIÇÃO DE JORNADA PARA OS ADIDOS.**

A Secretaria Municipal de Educação de Itaberá, Estado de São Paulo, torna Pública a Sessão de Atribuição de Aula, para constituição de jornada dos adidos (Portaria 02/2019) nos termos da do Decreto Municipal 4.842, de 08 de maio de 2019, a realizar-se no dia **23 de maio de 2019, às 08h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Ficam convocados do número 01 a 05, conforme a Portaria 02/2019.

Convocados:

01	Renata Sanmartin Y Rodrigues de Almeida, RG. 43.485.470-0
02	Silmara Fátima Almeida Cardoso, RG. 18.782.063.
03	Islaine Bertalha da Silva, RG. 42.025.060-8
04	Rosana Cristina de Lara Proença, RG. 30.579.106-0
05	Ediméia de Camargo Lima, RG. 42.102.705-8

Salas a serem atribuídas:

1- CMEI SANTA INÊS
- ✓ 02 salas – Fase 1 – Licença Saúde da Professora Camila Ferraz e uma sala de desmembramento.

2- CEIM AGROVILA III
- ✓ 02 salas – Fase 2 Manhã e Fase 1 a tarde – Licença Gestante da Prof.ª Emanuele.

3- CEIM VILA DOM SILVIO
- ✓ 01 sala – B1 integral – Licença da Professora Ana Claudia de Brito.

Decreto Municipal 4.842, de 08 de maio de 2019, Art. 4º, §1º, §5º, §6º, I e Art. 6º, I, a.

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação